

TERMO DE REFERENCIA N° 007/2022

I - DO OBJETO

Prestação de serviços mensal de Assessoria de Comunicação, cobertura fotográfica de eventos em geral e criação de arte para material gráfico para a Secretaria municipal de Saúde.

I.I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Discriminação Especificações/Técnicas	UN	Quantidade
01	A contratação é necessária para: <ul style="list-style-type: none">• Cobertura fotográfica de eventos e ações da secretaria• Elaboração de material gráfico para confecção de material informativo (banners, flyer, panfletos, camisetas, acessórios etc.)• Criação de conteúdo para mídia social• Edição e criação de áudio visual, (foto, áudio e vídeo)• Manutenção de rede social.• Imagens áreas com drone	Meses	12

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestador de serviço de Assessoria de Comunicação para atuar em eventos da Secretaria Municipal da Saúde /Fundo Municipal da Saúde juntamente com a Unidade Básica de Saúde Central e Jardim Aliança, Pronto Atendimento 24 horas e ambulatorial de COVID19 de Aliança do Tocantins. Estes serviços contribuirão para a divulgação dos serviços e ações realizadas no município.

Assim, considerando a demanda da Secretaria Municipal de saúde de Aliança do Tocantins - TO, é necessária a contratação de empresa na área de comunicação pois o, serviço necessário ao bom desenvolvimento e legalidade da execução das especificações do objeto, tendo em vista que o quadro de servidores públicos municipais não possui funcionários capacitados para a execução do serviço.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que a secretaria não possui servidor especializado para desenvolver o serviço, a melhor solução será a contratação de empresa especializada, o trabalho será desenvolvido com maior qualidade e experiência na área.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa será responsável por:

- Assessorar as questões que envolvam a comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Criação de material gráfico para confecção de material informativo e publicidade, tais como banners, cartazes, folders, faixas, placas, fachadas, uniformes, camisetas comemorativas, dentre outros;
- Elaboração e produção de publicações a serem informados como, ações, serviços, e outros;
- Produção de conteúdo e manutenção dos sites e mídias sociais do município, tais como banners de internet para feed e story; material para divulgação do whatsapp;
- Edição de fotos e vídeos para as redes sociais.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será mensal, e de acordo com a necessidade desta administração pública.

A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade desta administração pública. Os serviços deverão ser executados dentro do período

estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicara na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

VI.I CONTRATADA

Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretarial Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

VI.II CONTRATANTE

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste TR e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Fiscalizar a execução do contrato;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços executados, para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço;

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será conforme a solicitação expedida pelo setor competente e o pagamento será na exata medida do serviço efetivamente executado e recebido definitivo, materializado no atesto de recebimento pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério utilizado para seleção do fornecedor foi o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

XI - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

O fornecedor foi escolhido em virtude de ser do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre as propostas, e ainda, foi constatado que o preço é o praticado no mercado o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Propostas, Mapa de Estimativa de Preço e de Verificação de Menor Preço e demais pesquisas apenso ao processo.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir:

Dotação Orçamentária: 04.0309.10.122.0010.2046 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – DESPESA: 339039 – FONTE 1.500.1002.000000 – RECURSO PROPRIO – SAUDE 1.600.0000.000000 – SUS BLOCO CUSTEIO – FUNDO A FUNDO (401 A 410), FICHA: 155.

APROVAÇÃO:

Aliança do Tocantins, 17 de janeiro de 2023.

JOSIEL ANTONIO BERTICELLI
SECRETARIO DA SAÚDE
Ordenador de despesas